



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 421

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Extrato	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 421

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FALTAS INJUSTIFICADAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012 / 2019 e designar os servidores, Luciene Aparecida Albino de Freitas Azevedo – matrícula 111009, Mateus George Silva – matrícula 111446 e Giovana Gabrieli Campos lenny – matrícula 112245, para, sob presidência da primeira, comporem a comissão processante do sobredito procedimento, destinado a apuração de possíveis faltas injustificadas de funcionário público municipal informados pelo Departamento Municipal de Manutenção e Serviço Público e Departamento Municipal de Recursos Humanos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Publicação desta Portaria, bem como, concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Designar ainda o servidor Mateus George Silva, para secretariar a Referida Comissão.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados “serviços relevantes ao Município”, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete de agosto de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 368, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) REJANE MARLENE GUIMENES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) REJANE MARLENE GUIMENES, titular do cargo SERVENTE, nomeada (o) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110735 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 28.06.2021 a 02.07.2021, configurando 05 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 3908.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 28.06.2021 a 02.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 421

Página 3 de 7

data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 369, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) MARILIA JUNQUEIRA DE SOUZA MENDES.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) MARILIA JUNQUEIRA DE SOUZA MENDES, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada (o) em 05/11/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110787 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 23.06.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4113.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 23.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 370, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o)*

*SILVIA HELENA GLERIA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) SILVIA HELENA GLERIA, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeada (o) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10803 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 16.06.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4116.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 16.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 371, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) LUCIANA NUNES DE ANDRADE.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) LUCIANA NUNES DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 421

Página 4 de 7

ANDRADE, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 01/04/2014 sob regime Celetista, matrícula n.º 6039 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 07.07.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4117.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 07.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 372, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 21/11/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111337 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 01.07.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4124.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s)

de 01.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 373, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) MARIA DE FATIMA CRUZ.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) MARIA DE FATIMA CRUZ, titular do cargo AGENTE COMUNITARIO PSF, nomeada (o) em 09/12/2013 sob regime Celetista, matrícula n.º 111349 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 18.06.2021, configurando 04 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4125.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 18.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 421

Página 5 de 7

### PORTARIA Nº 374, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) VIVIANE APARECIDA BRANCO DE MIRANDA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) VIVIANE APARECIDA BRANCO DE MIRANDA, titular do cargo INSPETOR DE ALUNOS, nomeada (o) em 30/01/2012 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111061 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 21.06.2021, configurando 04 horas de falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4127.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 21.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 375, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) RENATA CRISTINA DA SILVA GERALDO PEREIRA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) RENATA CRISTINA DA SILVA GERALDO PEREIRA, titular do cargo ASSISTENTE SOCIAL, nomeada (o) em 01/03/2021 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112260-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 02.07.2021, configurando 01 falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 4173.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 02.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 18 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### Dispensa de Licitação nº 013/2021 Processo Administrativo nº 091/2021

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente à contratação e demais documentos acostados aos autos, inclusive existência de dotação orçamentária, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 421

Página 6 de 7

### EDUCACIONAL

DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação

Informo, ainda, que conforme proposta apresentada e aprovada, a contratação será pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 04 (quatro) meses a serem pagos mensalmente, durante o período contratado, 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante comprovação da execução e aceite da Diretora do Departamento, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através da Profissional CASSIA CUSTODIO SIMÕES, que apresentou o menor preço.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 19 de agosto de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO  
MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 421

Página 7 de 7

### Extrato

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

<b>CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA</b>	
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	Aquisição, com entrega parcelada, de leite de soja, leite de vaca e seus derivados.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Educação.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 (doze) meses.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>	02 06 07 12 361 0212 2292 0000 (ficha 447) 02 06 07 12 361 0212 2292 0000 (ficha 449) 02 06 07 12 365 0212 2291 0000 (ficha 461) 02 06 07 12 365 0212 2299 0000 (ficha 465) 3 3 90 30 00 – Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	Próprio / Federal.
<b>NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	Nº 018/2021
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	11/08/2021
<b>DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12/08/2021
<b>VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	R\$ 412.267,85 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
<b>CONTRATADA – ALIMENTAR DISRIBUIDORA DE CARNES E FRIO EIRELI</b>	
<b>OBJETO</b>	Aquisição, com entrega parcelada, de iogurte integral natural;
<b>VALOR</b>	R\$ 97.875,00 (noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais);
<b>CONTRATADA – DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
<b>OBJETO</b>	Aquisição, com entrega parcelada, de leite de soja;
<b>VALOR</b>	R\$ 5.434,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);
<b>CONTRATADA – RHC PRODUTOS E SERVICO LTDA</b>	
<b>OBJETO</b>	Aquisição, com entrega parcelada, de leite de vaca e leite zero lactose.
<b>VALOR</b>	R\$ 120.102,25 (cento e vinte mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos) e
<b>CONTRATADA – USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A</b>	
<b>OBJETO</b>	Aquisição, com entrega parcelada, de leite de vaca;
<b>VALOR</b>	R\$ 188.856,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).